


O Vereador Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 124, inciso I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 011/2021**, de autoria do Poder Executivo.

EMENDA ADITIVA Nº 004/2021

Acrescenta-se o inciso III ao art. 1º, o qual terá a seguinte redação:

III - É permitido ao consumidor de que trata os incisos I e II o parcelamento dos débitos referente a tarifa de água em até 06 (seis) parcelas.

APROVADO
Em 16/04/2021

Presidente

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a presente proposição com o propósito de que a Lei ora em tramitação possibilite que o contribuinte alcançado por ela possa parcelar seus débitos de tarifa de água em até 06 (seis) parcelas, amenizando assim o impacto financeiro causado pelo acúmulo da tarifa mensal acrescida da parcela dos valores negociados.

São estas, nobres pares, as razões que fundamentam o pedido de modificação da matéria proposta pelo Poder Executivo.

Amontada - CE 14 de abril de 2021.


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
Vereador

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
	RECEBIDO
	
Data:	14/04/2021
Hora:	:
Mat.:	000030-2